



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 175 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7652, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA NEUZA MENEZES BARBOSA (*1930 +2007).**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7652/2020, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA NEUZA MENEZES BARBOSA (*1930 +2007) ”**”, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este projeto de lei passa a denominar-se RUA NEUZA MENEZES BARBOSA a atual Rua 29, com início na Avenida Gil Teixeira e término na Rua Benedita Ferreira de Faria, no bairro Jatobá.

Neuza Menezes Barbosa teve sua origem familiar em Portugal. Era filha de Joaquim Candido Barbosa e de Maria Menezes Barbosa. Natural do município de Cachoeira de Minas MG, é cachoeirense nata e adotou Pouso Alegre como sua terra do coração.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Em Pouso Alegre teve duas tias maternas Dona Julieta Menezes de Vilhena (Dona Juju), diretora do grupo escolar Monsenhor José Paulino e Edwirges Menezes de Rezende, ambas professoras no mesmo grupo, onde lecionaram por muitos anos e fizeram sua história na área da Educação.

Neuza veio para Pouso Alegre para uma vida melhor. Conheceu e se casou com Nilson Pereira Costa, com quem teve 10 filhos: Vera, Fernanda, Elizabeth, Marilene, Ernane, Wilson, Neiza, Joana D'Arc, Edson, Antônio Olinto (*in memoriam*). Passaram por inúmeras dificuldades e jamais desistiram. Neuza ajudava seu esposo no que podia para ajudar no sustento da família, que era grande, e também para dar uma melhor educação para seus filhos e filhas. Uma guerreira desde sempre, agindo com o pulso forte de uma gigante durante sua vida. Ficou viúva muito cedo, e, logo que isso aconteceu, perdeu também um filho. Foi uma ferida que nunca cicatrizou.

Dona Neuza era também conhecida pelo poder de sua fé e de uma pessoa de bom coração. Não brigava com ninguém. No bairro as vizinhas diziam que ela era uma santa. Para ela, tudo estava muito bom, nunca reclamava de nada. Participava de terços na comunidade os franciscanos (Toca de Assis). Participava também da campanha do quilo. Ajudava aquele que em sua porta batia e nunca negou nada a quem lhe pedia. Fazia também costuras para as pessoas da comunidade. Contribuía com o que podia para ajudar os mais necessitados. A ninguém negava seu favor, com ardor, alegre e sorridente.

Era uma senhora de coração imenso, bondade inspiradora e para sempre será lembrada com muito carinho e muitas saudades por familiares, amigos e todos aqueles que a conheciam.

No dia 07 de março de 2007, veio a falecer aos 77 anos já com problemas de saúde, no qual enfrentou com dignidade, apoio integral de toda a sua família.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

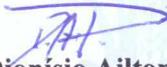
Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7652/2020 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário